



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial Destinada A Proferir Parecer Ao Projeto De Lei N° 8035,
de 2010, do Poder Executivo, que “Aprova O Plano Nacional de Educação
para o decênio 2011-2020 e dá outras providências” – PL 8035/10

EMENDA Nº , DE 2011 (Do Sr. Cesar Colnago)

EMENDA ADITIVA

O Anexo do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010 passa a vigorar com a seguinte estratégia 17.4:

“17.4) Implementar, anualmente, políticas, campanhas, programas e ações efetivas voltadas para a atenção à saúde física e mental dos profissionais em atividade docente, e em especial nas áreas de fonoaudiologia, psicologia e assistência social.”

JUSTIFICATIVA

Todos sabemos das dificuldades dos profissionais docentes para manter qualidade da saúde física e psicológica diante das condições de trabalho às quais estão submetidos, salvo raras exceções, o que vem resultando em alta rotatividade, abandono da profissão, absenteísmo, e isso deve-se em grande parte, a problemas de saúde.

Consideramos ser necessária na Meta 17, que trata da valorização do magistério na educação básica, a inclusão de estratégia que vise a construção de políticas que garantam a atenção à saúde física e psicológica dos docentes, de forma que se garantam a elevação da autoestima e à valorização humana.

Sala da Comissão, em de de 2011.

**Deputado Cesar Colnago
(PSDB ES)**